

PARECER N° , DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2015 (nº 892, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO MÃOS UNIDAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Auriflama, Estado de São Paulo.*

RELATOR: Senador **ASTRONAUTA MARCOS PONTES**

I – RELATÓRIO

Retorna a esta Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 119, de 2015 (nº 892, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO MÃOS UNIDAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Auriflama, Estado de São Paulo.

A proposição foi anteriormente apreciada por este colegiado, em 20 de setembro de 2023, quando foi aprovado o Parecer nº 33, de 2023 – CCDD, registrando a possível vinculação da entidade, pelo fato de um de seus diretores ter sido eleito suplente de vereador em 2020, e a necessidade de informações adicionais para instruir a matéria, especificamente do histórico da composição da diretoria da entidade de 2014 até a presente data. Por essas razões, na mesma ocasião, foi aprovado o Requerimento nº 11, de 2023 – CCDD, solicitando a referida informação ao Ministro de Estado das Comunicações.

Em 21 de novembro de 2023, foi recebida a resposta ao citado requerimento, por meio do Ofício nº 33.733/2023/MCOM, de 14 de novembro de 2023, do Ministro de Estado das Comunicações, que encaminhou a Nota Informativa nº 1.932/2023/MCOM, de 19 de outubro de 2023, da Assessoria da Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas de sua Pasta, trazendo, em anexo, o histórico da diretoria da entidade de 2017 a 2021.

II – ANÁLISE

Com base na documentação recebida, constata-se que o diretor da entidade eleito suplente de vereador em 2020 havia se afastado da diretoria desde 2017. Dessa forma, verifica-se que não ocorreu vinculação da entidade e, consequentemente, não há óbices à aprovação da matéria.

Registrarmos apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para incluir a denominação do ente responsável pela edição da Portaria nº 325, de 1º de agosto de 2011, que deferiu a autorização ora analisada, qual seja o Ministério das Comunicações.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 119, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO MÃOS UNIDAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Auriflama, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA N° – CCDD (DE REDAÇÃO)

Inclua-se, no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2015, a denominação do ente responsável pela edição da Portaria nº 325, de 1º de agosto de 2011, qual seja o Ministério das Comunicações.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



fq2023-16474

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6774956639>